

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO  
PROJETO DE LEI Nº. 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

**I – RELATÓRIO.**

Projeto de lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual dispõe sobre repasse da inflação aos salários dos servidores municipais, no percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), uma vez que visa melhorar o salário dos servidores públicos, tendo como objetivo apenas a reposição inflacionária da remuneração.

**II – VOTO DA COMISSÃO**

Nos termos do artigo 31 do Regimento Interno, compete a Comissão de Justiça e Redação a manifestação terminantemente acerca das proposições no que tange a seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Quanto ao aspecto constitucional, verifica-se que há previsão constitucional no sentido de que é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal a iniciativa das leis que versam sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta autárquica ou aumento de sua remuneração, (artigo 50, inciso I, LOM), dentro desse contexto, verifica-se que o respectivo Projeto se encontra amparado pela lei.

O Projeto de Lei em epígrafe, a nosso ver, encontra-se respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

No que tange a técnica legislativa, nenhum reparo há de ser feito, já que a propositura encontra-se de acordo com as normas que dispõe sobre a elaboração das leis.

Portanto, nós da Comissão de Justiça e Redação, **VOTAMOS** no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, devendo o Projeto de Lei nº. 001 de 16 de janeiro de 2020 ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**

**“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”**

**Em 29 de janeiro de 2020**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**EDILSO GONÇALVES DE SEIXAS**  
Presidente

**ROZANGELA GALANTI NILSEN**  
Vice Presidente e Relatora

**ZILDA BINDELLA DOS SANTOS**  
Membro

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº. 001 - DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

**I – RELATÓRIO.**

Projeto de lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual dispõe sobre repasse da inflação aos salários dos servidores municipais, uma vez que visa melhorar o salário dos funcionários públicos com o reajuste salarial, valorizando assim o funcionalismo.

**II – VOTO DA COMISSÃO.**

Nos termos do artigo 32, do Regimento Interno, compete a Comissão de Finanças e Orçamento a manifestação terminantemente acerca das proposições que versam sobre assuntos de caráter financeiro, e em seu inciso VI, emitir pareceres nas proposições que fixem vencimentos do funcionalismo.

Levamos em consideração também que diante da estimativa do impacto orçamentário e financeiro do exercício, verifica-se que o Projeto de Lei atende as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, diante dos limites de despesas com Pessoal.

Diante do exposto no Projeto de Lei e por tratar de matéria que vem beneficiar o Quadro de funcionários com a revisão salarial, havendo então, dotação orçamentária para a execução do respectivo aumento salarial, nós da Comissão de Finanças e Orçamento **VOTAMOS** pela aprovação do Projeto de Lei nº. 001 de 16 de janeiro de 2020, podendo o mesmo ser **APROVADO** pelo plenário da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**

**“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”**

**Em 29 de janeiro de 2020.**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

**ROZANGELA GALANTI NILSEN**

**Presidente**

**CELMA MARIA POSCLAN NEVES**

**Vice Presidente e Relatora**

**ZILDA BINDELLA DOS SANTOS**

**Membro**